

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO
DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

**Autos nº 0196784-41.2019.8.06.0001
Recuperação Judicial**

VALÉRIA PREVITERA DA SILVA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, regularmente nomeada como administradora judicial da Recuperação Judicial das empresas **CSR – Construções e Serviços Rodoviários Ltda (atual denominação da sociedade Construtora Souza Reis Ltda)** e **S R Energia Ltda (“Recuperandas”)**, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao disposto no artigo 22, II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o respectivo **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (“RMA”)** das Recuperandas no que tange ao mês de **Dezembro/2021**, nos termos do informe circunstanciado em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2022.

**Valéria Previtera da Silva
OAB/CE nº11.379
Adm. Judicial**

Processo nº 0196784-41.2019.8.06.0001

Recuperação Judicial de CSR – Construções e Serviços Rodoviários Ltda (atual denominação da sociedade Construtora Souza Reis Ltda) e S R Energia Ltda

Administradora Judicial: Valéria Previtera da Silva

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES – RMA

Data Base: DEZEMBRO/2021

Emitido em: 23/02/2022

ÍNDICE

I – DO PROTOCOLO DO RELATÓRIO REFERENTE A DEZEMBRO/21.....	3
II - DO OBJETIVO DO RELATÓRIO.....	3
III - ESTRUTURA EMPRESARIAL EM DEZEMBRO/2021.	3
III.1 – CSR – Construções e Serviços Rodoviários Ltda (atual denominação da sociedade Construtora Souza Reis Ltda).....	3
III.1.1 - Atividade empresarial.....	3
III.1.2 - Estrutura societária (sócios).	4
III.1.3 - Estabelecimentos.....	4
III.2 - SR Energia Ltda.	4
III.2.1 - Atividade empresarial.....	4
III.2.2 - Estrutura societária (sócios).	4
III.2.3 - Estabelecimentos.....	4
IV. DOS ACONTECIMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES.....	4
V - DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.....	6
VI - DA SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS.....	7
VII - DO FATURAMENTO E RESULTADO DAS RECUPERANDAS.	15
VIII – DOS INDICADORES CONTÁBEIS.	19
IX - DOS BALANCETES CONTÁBEIS E DRE.	20
X - DO IMOBILIZADO.....	20
XI - DAS CONTAS BANCÁRIAS.	21
XII - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS.	23
XIII - CONCLUSÃO.	23

I – DO PROTOCOLO DO RELATÓRIO REFERENTE A DEZEMBRO/21.

As Recuperandas, conforme salientado no RMA referente ao mês de Novembro/21, pontuaram, em solicitação dirigida à administração judicial, a necessidade de prazo adicional para remessa das informações e documentos relacionados ao mês de **Dezembro/21**, considerando-se, no caso, o volume de demandas necessárias para o encerramento do balanço anual.

As sociedades em recuperação, neste sentido, postularam pela respectiva entrega até 15/02/2022, circunstância na qual poderiam enviar a documentação relativa ao referido mês.

Recebidas tais informações em 16/02/2022, esta signatária procedeu ao imediato exame e análise, acostando, nesta oportunidade, o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de Dezembro/21.

II - DO OBJETIVO DO RELATÓRIO.

Esta Administradora Judicial, com o objetivo de conferir a devida publicidade aos atos implementados pelas Recuperandas, bem como em cumprimento ao dever de fiscalização, passa a analisar as movimentações ocorridas nos meses ora relatados, mormente no que pertine aos aspectos comerciais, recursos humanos e financeiros das empresas, discorrendo, ainda, sobre as questões processuais como subsegue.

III - ESTRUTURA EMPRESARIAL EM DEZEMBRO/2021.

Esta Administradora Judicial, em cumprimento à Portaria nº 01/2020 exarada por este douto Juízo, passa a alinhar as devidas informações acerca da estrutura empresarial das Recuperandas no mês de **Dezembro/21**, notadamente com base nos atos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (“JUCEC”) neste período:

III.1 – CSR – Construções e Serviços Rodoviários Ltda (atual denominação da sociedade Construtora Souza Reis Ltda).

III.1.1 - Atividade empresarial.

Permanece, em vigor, as regras assinaladas por ocasião do 19º aditivo ao contrato social da Recuperanda, notadamente registrado na JUCEC em 17/09/2021, no qual a Recuperanda retificou a respectiva denominação social para **CSR – Construções e Serviços Rodoviários Ltda.**

III.1.2 - Estrutura societária (sócios).

Sem alterações neste sentido, inexistindo modificações por ocasião do 19º aditivo.

III.1.3 - Estabelecimentos.

Sem alterações neste sentido, inexistindo modificações por ocasião do 19º aditivo.

III.2 - SR Energia Ltda.**III.2.1 - Atividade empresarial.**

Sem alteração. A atividade empresarial permanece conforme descrito no relatório acostado às fls. 69.241/69.256 (4º aditivo da SR registrado na JUCEC em 15/02/2021).

III.2.2 - Estrutura societária (sócios).

Sem alteração. A estrutura societária permanece conforme descrito no relatório acostado às fls. 69.241/69.256 (4º aditivo da SR registrado na JUCEC em 15/02/2021).

III.2.3 - Estabelecimentos.

Sem alteração. A estrutura de matriz e filiais permanece conforme descrito no relatório acostado às fls. 69.241/69.256 (4º aditivo da SR registrado na JUCEC em 15/02/2021).

IV. DOS ACONTECIMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES.

Esta administradora, por ocasião do presente relatório, passa a alinhar os principais aspectos ocorridos na tramitação processual do mês sob relato.

Às fls. 128.707/128.714, destaca-se decisão exarada pelo douto juízo recuperacional, o qual, em síntese, não conheceu dos embargos declaratórios apresentados pela Locadora Grillo e Ribeiro Ltda às fls. 113.400/113.402 e, ainda, disciplinou os demais aspectos previstos para apreciação no feito, determinando a adoção dos procedimentos cabíveis.

Às fls. 128.715/128.719, segue comunicado remetido pela Câmara dos Dirigentes Logistas de Contagem/MG, o qual, em breves colocações, informa a exclusão dos apontamentos restritivos de crédito então lançados no SPC Brasil em desfavor das sociedade recuperanda SR Energia Ltda, bem como assinala que a recuperanda Construtora Souza Reis (denominação anterior)

não apresentava apontamentos restritivos.

À fl. 128.720, segue o Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas com relação ao mês de outubro/2021, estruturado conforme documentos acostados às fls. 128.721/132.473.

Às fls. 132.474/132.480, as Recuperandas, em requerimento dirigido a este douto juízo, postularam pela concessão do prazo complementar de 60 (sessenta) dias para adequação do respectivo passivo fiscal, tecendo, na oportunidade, as justificativas reputadas necessárias.

Às fls. 132.505/132.510, as Recuperandas postulam pela declaração de competência do juízo recuperacional para fins de deliberação acerca dos valores constritos nos autos da Ação de Execução nº 8034633-51.2019.8.11.0001, em trâmite perante o 5º JEC de Cuiabá/MT, bem como requerem a expedição de ofício ao referido juizado especial para fins de transferência dos valores bloqueados.

Às fls. 132.532/132.534, segue o relatório da administração judicial acerca dos comprovantes de pagamento da 1ª parcela do PRJ aprovado em AGC, alinhando-se, na oportunidade, as respectivas considerações no que tange à documentação apresentada.

Às fls. 132.547/132.548 e 132.550/132.553, observam-se as respostas da 4ª Zona de Registro de Imóveis desta comarca e do 5º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Fortaleza/CE, respectivamente, os quais informam o recebimento das determinações judiciais do juízo recuperacional e consignam, na oportunidade, o cumprimento da ordem proferida pelo juízo, salvo no caso da serventia imobiliária que comunicou a ausência de imóveis cadastrados em seu sistema no que concerne ao objeto do mandado recebido.

Em sequência, às fls. 132.555/132.556, 132.562/132.563 e 132.571/132.572, verificam-se pedidos de expedição de alvará formulado por Francisco Bento de Sousa, Antônio Carlos dos Santos e Marcos Flávio de Brito, respectivamente, notadamente em razão do início dos pagamentos previstos no PRJ.

Às fls. 132.580/132.581, seguem os comprovantes de pagamento da 2ª parcela do PRJ aprovado em AGC, notadamente acostados às fls. 132.582/133.361.

Às fls. 133.386, 133.387, 133.388, 133.389, 133.390, 133.391, 133.392, 133.393, 133.394, 133.395, 133.396, 133.397, 133.398, 133.399 e 133.400, observam-se os alvarás expedidos pelo juízo recuperacional em favor de Ediglay Gomes dos Santos, Francisco de Assis Melo, Gilvani de Souza

Batista, Joselito de Lima Costa Júnior, Josias Bernardo de Sousa Filho, Rosenildo Martins de Oliveira, Erbeton Gomes dos Santos, Severino Salvador dos Santos, Ambrósio de Andrade Oliveira, Adimilson Dias Moura, Emerson Cassiano Tomaz, Valdemir Gonçalves dos Santos, Francisco das Chagas Moraes Fernandes, José Mário Gomes Correa e Mauro Sérgio de Brito Matos, respectivamente, autorizando-se, no caso, os levantamentos dos valores assinalados.

Às fls. 133.407/133.409, seguem ofícios remetidos pela secretaria do juízo recuperacional para a Caixa Econômica Federal, notadamente expedidos para fins de transferências de valores em favor de Edmilson Correia dos Santos, Leonardo Antônio dos Santos e Ivanildo Santos da Silva, respectivamente.

Às fls. 133.420/133.421 e 133.454, segue pedido de expedição de alvará formulado por Valdir de Freitas Rodrigues, tal como formulado pelos demais credores.

Em decisão às fls. 133.430/133.431, o douto juízo recuperacional, em síntese, acolheu o pedido de dilação de prazo para regularização do passivo fiscal formulado pelas Recuperandas, determinando, na mesma oportunidade, a adoção dos demais procedimentos necessários ao regular andamento do feito.

Às fls. 133.443/133.445, segue o relatório da administração judicial acerca dos comprovantes de pagamento da 2ª parcela do PRJ aprovado em AGC, alinhando-se, na oportunidade, as respectivas considerações no que tange à documentação apresentada.

Às fls. 133.447/133.448, 133.455/133.456 e 133.462/133.463, seguem requerimentos de expedição de alvará formulados por André Antônio de Macêdo, Alex Abenildo da Silva e Ivan Márcio Ferreira da Silva, secundados pelo patrono Ageu Marinho dos Santos, notadamente para fins de levantamento de valores nos mesmos moldes já encetados pelos demais credores.

Por fim, registra-se a certidão de intimação exarada pelo oficial de justiça à fl. 133.467 no que tange ao titular do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, cumprindo-se, no caso, determinação constante do mandado nº 001.2021/181037-2 expedido pelo juízo recuperacional.

Relatados os aspectos processuais em questão, conclui-se a presente narrativa, nada mais tendo a se consignar.

V - DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.

As Recuperandas, em atenção à solicitação de informações empreendida por esta Administradora, remeteram, nesta ocasião, diversos documentos relativos ao mês de **Dezembro/21**, destacando-se os balanços patrimoniais, DRE's, extratos bancários e relatórios de receitas e despesas.

VI - DA SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS.

As Recuperandas, dando seguimento ao projeto de recuperação e continuidade às suas atividades empresariais, apresentaram as seguintes informações relativas aos eventos que envolvem os empregados das empresas no mês de **Dezembro/21**:

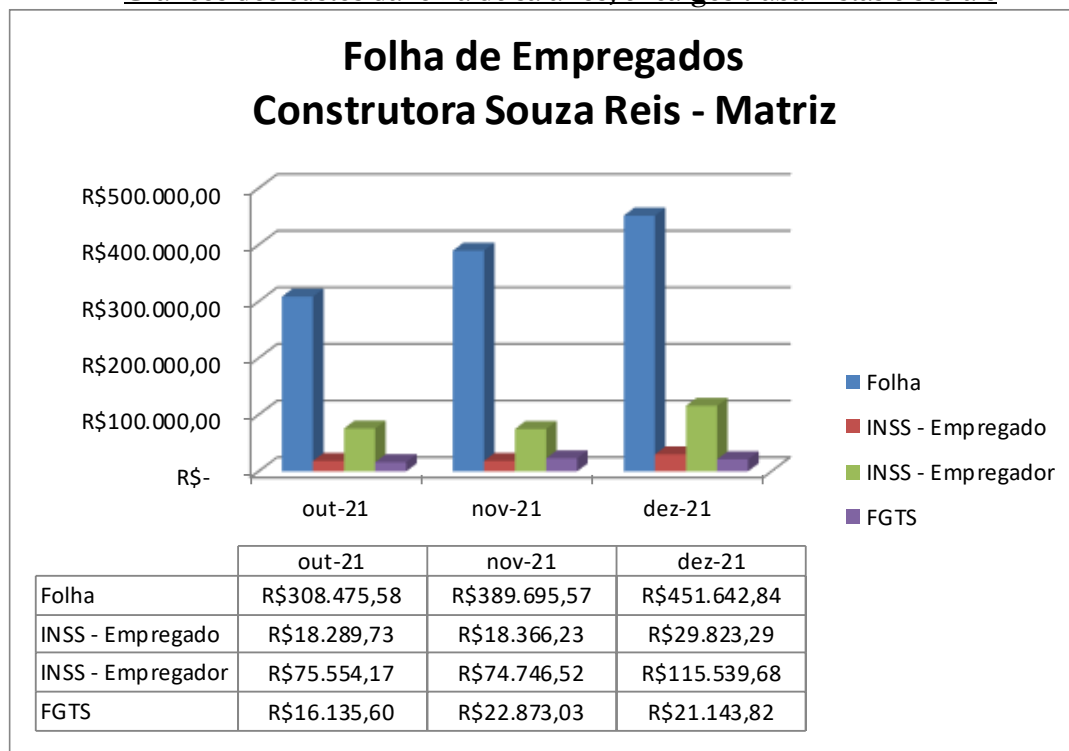
Construtora Souza Reis Ltda						
Unidade	Mês	Nº de empregados ativos	Nº de admitidos	Nº de demitidos	Nº de empregados afastados	Nº de empregados transferidos
Construtora Souza Reis Ltda MATRIZ – CE (CNPJ nº 09.539.563/0001-27)	out/21	92	5	3	32	-4
	nov/21	92	0	1	32	1
	dez/21	84	0	4	32	-4
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL MARANHÃO (CNPJ nº 09.539.563/0006-31)	out/21	2	0	0	0	0
	nov/21	0	0	0	0	-2
	dez/21	0	0	0	0	0
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL PARAÍBA (CNPJ nº 09.539.563/0007-12)	out/21	121	3	5	0	1
	nov/21	121	12	13	0	1
	dez/21	94	0	30	1	4
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL GOIÁS (CNPJ nº 09.539.563/0012-80)	out/21	23	4	2	1	3
	nov/21	21	0	2	1	0
	dez/21	17	0	2	1	-2
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL PERNAMBUCO (CNPJ nº 09.539.563/0008-01)	out/21	16	0	2	0	0
	nov/21	16	0	0	0	0
	dez/21	18	0	0	0	2

SR Energia Ltda						
Unidade	Mês	Nº de empregados ativos	Nº de admitidos	Nº de demitidos	Nº de empregados afastados	Nº de empregados transferidos
SR Energia Ltda MATRIZ – CE (CNPJ nº 29.314.000/0001-48)	out/21	3	0	0	0	0
	nov/21	3	0	0	0	0
	dez/21	3	0	0	0	0
SR Energia Ltda FILIAL MINAS GERAIS (CNPJ nº 29.314.000/0002-29)	out/21	2	0	1	10	0
	nov/21	2	0	0	10	0
	dez/21	3	0	0	9	0
SR Energia Ltda FILIAL MARANHÃO (CNPJ nº 29.314.000/0004-90)	out/21	1	0	8	0	0
	nov/21	1	0	0	0	0
	dez/21	1	0	0	0	0
SR Energia Ltda FILIAL PERNAMBUCO (CNPJ nº 29.314.000/0003-00)	out/21	8	0	0	0	0
	nov/21	8	0	0	0	0
	dez/21	8	0	0	0	0

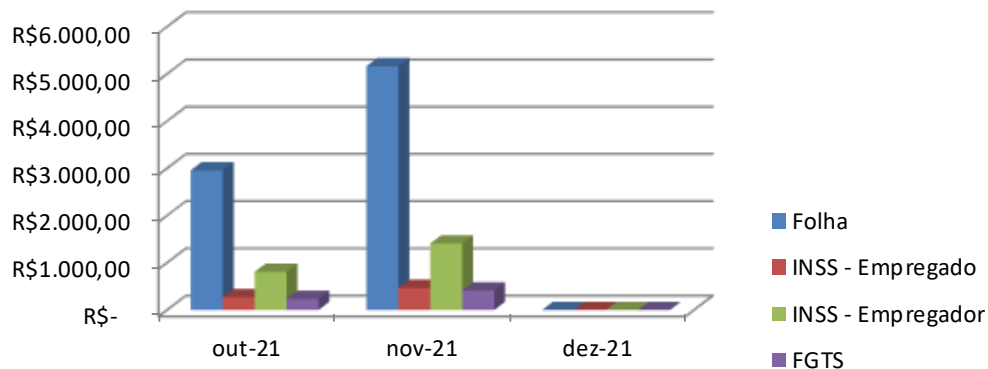
Construtora Souza Reis Ltda				
- Folha de empregados e encargos -				
Unidade	Encargos	out/21	nov/21	dez/21
Construtora Souza Reis Ltda MATRIZ – CE (CNPJ nº 09.539.563/0001-27)	Folha	R\$ 308.475,58	R\$ 389.695,57	R\$451.642,84
	INSS - Empregado	R\$ 18.289,73	R\$ 18.366,23	R\$ 29.823,29
	INSS - Empregador	R\$ 75.554,17	R\$ 74.746,52	R\$115.539,68
	FGTS	R\$ 16.135,60	R\$ 22.873,03	R\$ 21.143,82
	Total	R\$ 418.455,08	R\$ 505.681,35	R\$ 618.149,63
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL MARANHÃO (CNPJ nº 09.539.563/0006-31)	Folha	R\$ 2.960,46	R\$ 5.164,22	R\$ -
	INSS - Empregado	R\$ 272,64	R\$ 468,25	R\$ -
	INSS - Empregador	R\$ 808,21	R\$ 1.409,83	R\$ -
	FGTS	R\$ 236,83	R\$ 413,12	R\$ -
	Total	R\$ 4.278,14	R\$ 7.455,42	R\$ -
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL PARAÍBA (CNPJ nº 09.539.563/0007-12)	Folha	R\$ 276.217,18	R\$ 420.776,98	R\$526.062,61
	INSS - Empregado	R\$ 23.986,50	R\$ 26.243,67	R\$ 35.032,20
	INSS - Empregador	R\$ 75.356,38	R\$ 81.564,07	R\$114.644,08
	FGTS	R\$ 21.506,23	R\$ 27.809,11	R\$ 22.763,83
	Total	R\$397.066,29	R\$556.393,83	R\$698.502,72
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL GOIÁS (CNPJ nº 09.539.563/0012-80)	Folha	R\$ 74.608,48	R\$ 84.700,88	R\$ 83.413,09
	INSS - Empregado	R\$ 5.900,92	R\$ 5.839,53	R\$ 6.717,96
	INSS - Empregador	R\$ 20.031,54	R\$ 19.511,34	R\$ 23.358,65
	FGTS	R\$ 4.882,75	R\$ 6.525,41	R\$ 4.533,40
	Total	R\$ 105.423,69	R\$ 116.577,16	R\$ 118.023,10
Construtora Souza Reis Ltda FILIAL PERNAMBUCO (CNPJ nº 09.539.563/0008-01)	Folha	R\$ 54.486,02	R\$ 44.866,92	R\$ 74.642,68
	INSS - Empregado	R\$ 5.042,50	R\$ 2.812,32	R\$ 6.831,36
	INSS - Empregador	R\$ 16.742,70	R\$ 10.022,78	R\$ 23.392,60
	FGTS	R\$ 4.115,15	R\$ 3.568,67	R\$ 4.654,48
	Total	R\$ 80.386,37	R\$ 61.270,69	R\$ 109.521,12

SR Energia Ltda				
- Folha de empregados e encargos -				
Unidade	Encargos	out/21	nov/21	dez/21
SR Energia Ltda MATRIZ – CE (CNPJ nº 29.314.000/0001-48)	Folha	R\$ 8.558,63	R\$ 12.053,26	R\$ 15.547,89
	INSS - Empregado	R\$ 803,14	R\$ 803,14	R\$ 1.450,43
	INSS - Empregador	R\$ 624,78	R\$ 624,78	R\$ 1.135,00
	FGTS	R\$ 684,68	R\$ 964,24	R\$ 964,24
	Total	R\$ 10.671,23	R\$ 14.445,42	R\$ 19.097,56
SR Energia Ltda FILIAL MINAS GERAIS (CNPJ nº 29.314.000/0002-29)	Folha	R\$ 22.800,80	R\$ 21.922,84	R\$ 27.911,80
	INSS - Empregado	R\$ 1.302,06	R\$ 1.082,54	R\$ 2.292,58
	INSS - Empregador	R\$ 1.178,27	R\$ 795,05	R\$ 1.894,07
	FGTS	R\$ 1.193,63	R\$ 1.454,98	R\$ 1.450,86
	Total	R\$ 26.474,76	R\$ 25.255,41	R\$ 33.549,31
SR Energia Ltda FILIAL MARANHÃO (CNPJ nº 29.314.000/0004-90)	Folha	R\$ 2.622,26	R\$ 3.342,00	R\$ 4.737,52
	INSS - Empregado	R\$ 232,06	R\$ 196,77	R\$ 407,25
	INSS - Empregador	R\$ 755,21	R\$ 670,52	R\$ 1.364,41
	FGTS	R\$ 209,78	R\$ 267,35	R\$ 297,89
	Total	R\$ 3.819,31	R\$ 4.476,64	R\$ 6.807,07
SR Energia Ltda FILIAL PERNAMBUCO (CNPJ nº 29.314.000/0003-00)	Folha	R\$ 12.496,14	R\$ 17.008,70	R\$ 21.764,21
	INSS - Empregado	R\$ 986,46	R\$ 1.127,09	R\$ 1.740,39
	INSS - Empregador	R\$ 3.554,59	R\$ 4.092,77	R\$ 6.359,54
	FGTS	R\$ 987,35	R\$ 1.352,43	R\$ 1.468,38
	Total	R\$ 18.024,54	R\$ 23.580,99	R\$ 31.332,52

Gráficos dos custos da folha de salários, encargos trabalhistas e sociais

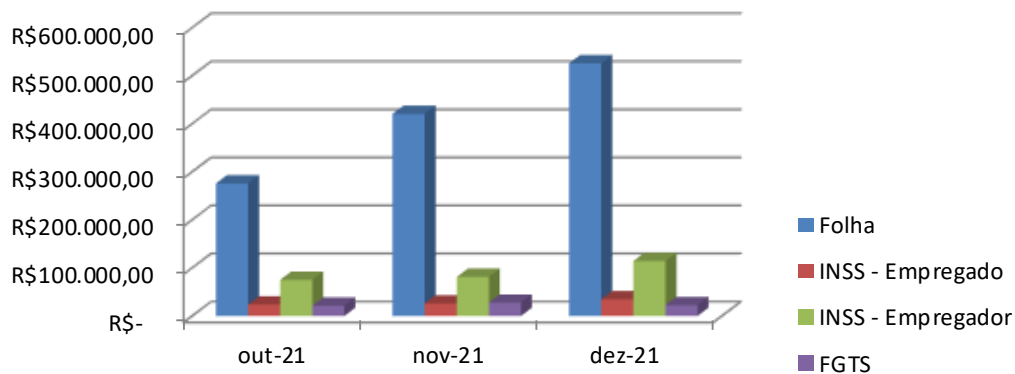


Folha de Empregados Construtora Souza Reis - Filial Maranhão



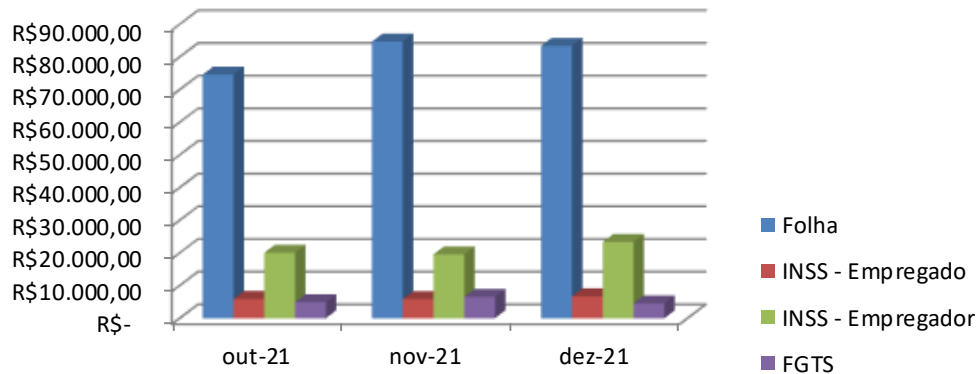
	out-21	nov-21	dez-21
Folha	R\$2.960,46	R\$5.164,22	R\$-
INSS - Empregado	R\$272,64	R\$468,25	R\$-
INSS - Empregador	R\$808,21	R\$1.409,83	R\$-
FGTS	R\$236,83	R\$413,12	R\$-

Folha de Pagamentos Construtora Souza Reis - Filial Paraíba



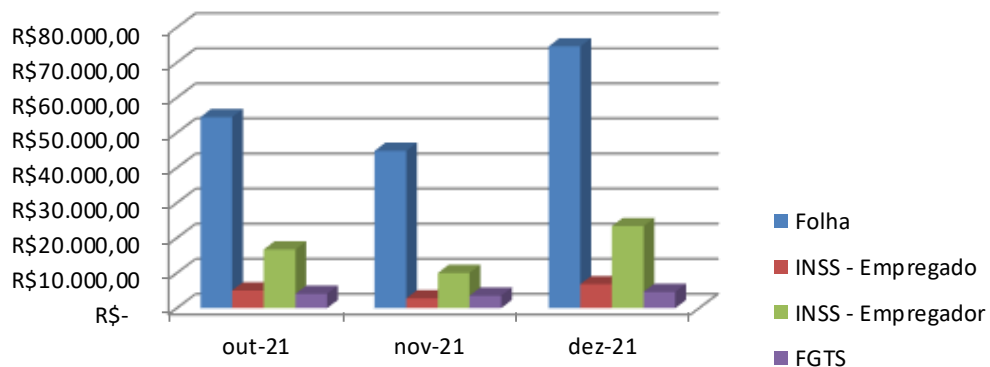
	out-21	nov-21	dez-21
Folha	R\$276.217,18	R\$420.776,98	R\$526.062,61
INSS - Empregado	R\$23.986,50	R\$26.243,67	R\$35.032,20
INSS - Empregador	R\$75.356,38	R\$81.564,07	R\$114.644,08
FGTS	R\$21.506,23	R\$27.809,11	R\$22.763,83

Folha de Pagamentos Construtora Souza Reis - Filial Goiás



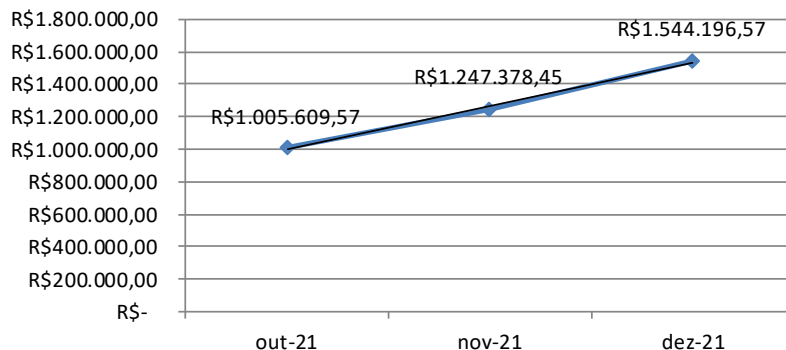
	out-21	nov-21	dez-21
Folha	R\$74.608,48	R\$84.700,88	R\$83.413,09
INSS - Empregado	R\$5.900,92	R\$5.839,53	R\$6.717,96
INSS - Empregador	R\$20.031,54	R\$19.511,34	R\$23.358,65
FGTS	R\$4.882,75	R\$6.525,41	R\$4.533,40

Folha de Pagamentos Construtora Souza Reis - Filial Pernambuco



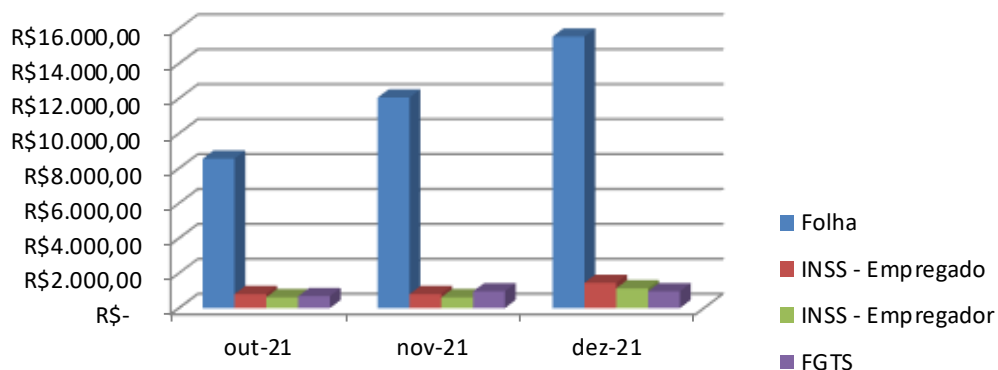
	out-21	nov-21	dez-21
Folha	R\$54.486,02	R\$44.866,92	R\$74.642,68
INSS - Empregado	R\$5.042,50	R\$2.812,32	R\$6.831,36
INSS - Empregador	R\$16.742,70	R\$10.022,78	R\$23.392,60
FGTS	R\$4.115,15	R\$3.568,67	R\$4.654,48

Evolução da Folha Construtora Souza Reis



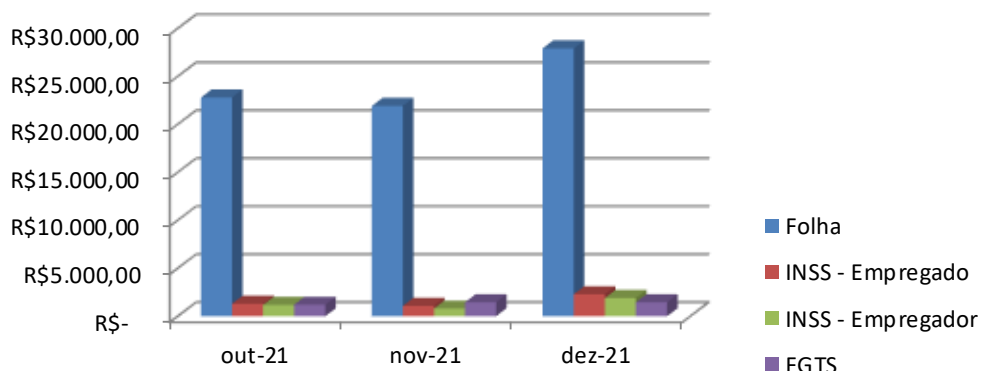
Tendência
de
Crescimento
da Folha

Folha de Pagamentos SR Energia - Matriz



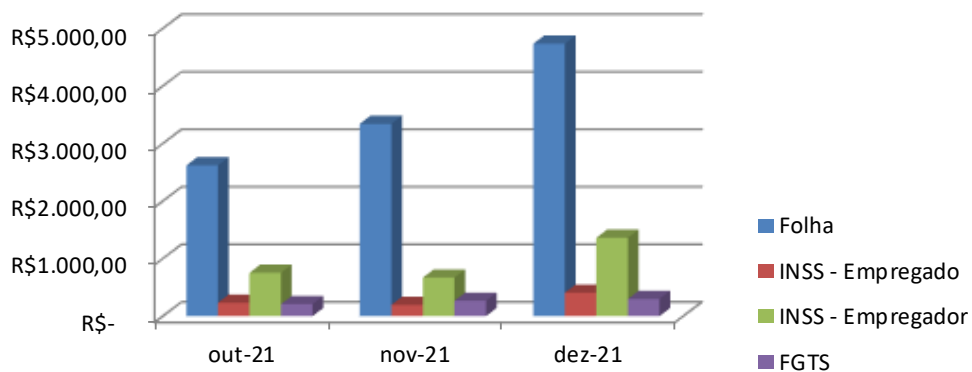
	out-21	nov-21	dez-21
Folha	R\$8.558,63	R\$12.053,26	R\$15.547,89
INSS - Empregado	R\$803,14	R\$803,14	R\$1.450,43
INSS - Empregador	R\$624,78	R\$624,78	R\$1.135,00
FGTS	R\$684,68	R\$964,24	R\$964,24

Folha de Pagamentos SR Energia - Filial Minas Gerais



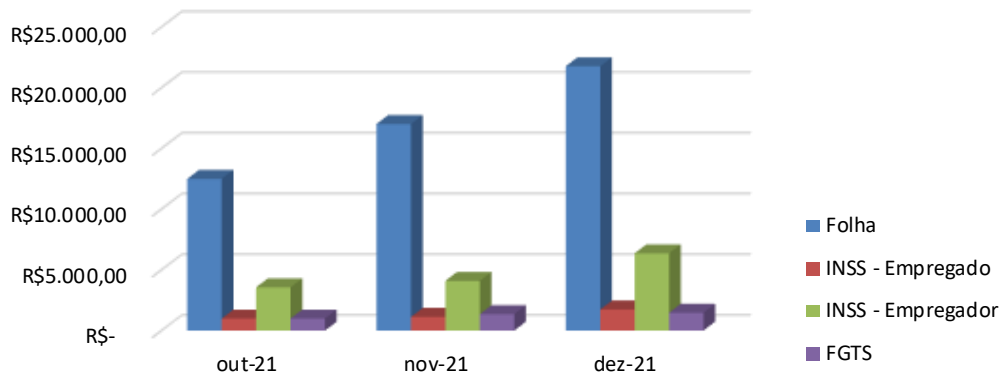
	out-21	nov-21	dez-21
Folha	R\$22.800,80	R\$21.922,84	R\$27.911,80
INSS - Empregado	R\$1.302,06	R\$1.082,54	R\$2.292,58
INSS - Empregador	R\$1.178,27	R\$795,05	R\$1.894,07
FGTS	R\$1.193,63	R\$1.454,98	R\$1.450,86

Folha de Pagamentos SR Energia - Filial Maranhão



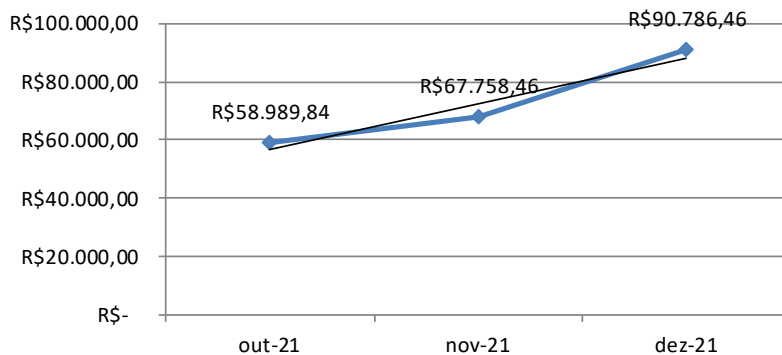
	out-21	nov-21	dez-21
Folha	R\$2.622,26	R\$3.342,00	R\$4.737,52
INSS - Empregado	R\$232,06	R\$196,77	R\$407,25
INSS - Empregador	R\$755,21	R\$670,52	R\$1.364,41
FGTS	R\$209,78	R\$267,35	R\$297,89

Folha de Pagamentos SR Energia - Filial Pernambuco



	out-21	nov-21	dez-21
Folha	R\$12.496,14	R\$17.008,70	R\$21.764,21
INSS - Empregado	R\$986,46	R\$1.127,09	R\$1.740,39
INSS - Empregador	R\$3.554,59	R\$4.092,77	R\$6.359,54
FGTS	R\$987,35	R\$1.352,43	R\$1.468,38

Evolução da Folha SR Energia



Tendência
de
Crescimento
da Folha

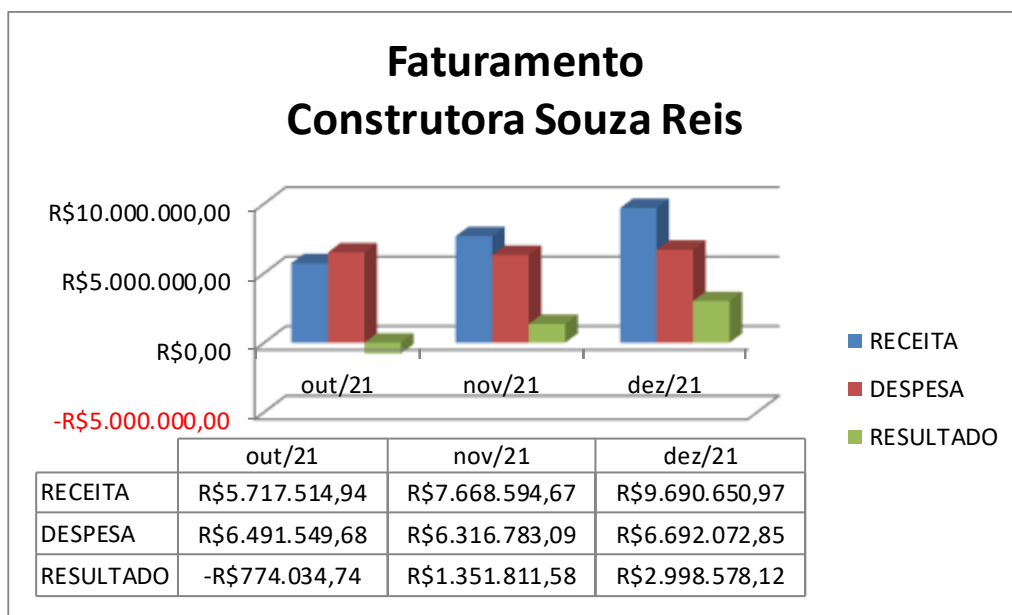
VII - DO FATURAMENTO E RESULTADO DAS RECUPERANDAS.

No que tange ao faturamento, receita e despesas relativos ao mês de **Dezembro/21**, seguem abaixo as respectivas informações fornecidas pelas Recuperandas através dos documentos apresentados a esta Administradora:

FATURAMENTO (RECEITA E DESPESA)			
Construtora Souza Reis Ltda.			
CNPJ nº 09.539.563/0001-27			
PERIODO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
out/21	R\$5.717.514,94	R\$6.491.549,68	-R\$774.034,74
nov/21	R\$7.668.594,67	R\$6.316.783,09	R\$1.351.811,58
dez/21	R\$9.690.650,97	R\$6.692.072,85	R\$2.998.578,12

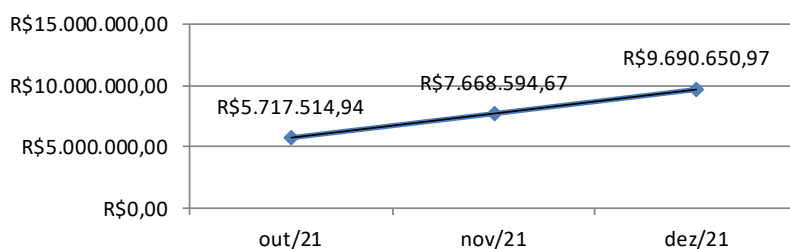
FATURAMENTO (RECEITA E DESPESA)			
SR Energia Ltda.			
CNPJ nº 29.314.000/0001-48			
PERIODO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
out/21	R\$522.832,22	R\$449.965,01	R\$72.867,21
nov/21	R\$228.050,90	R\$590.601,98	-R\$362.551,08
dez/21	R\$291.458,83	R\$258.509,61	R\$32.949,22

Gráficos de Faturamento (Receita, Despesa e Resultado):



EVOLUÇÃO RECEITA

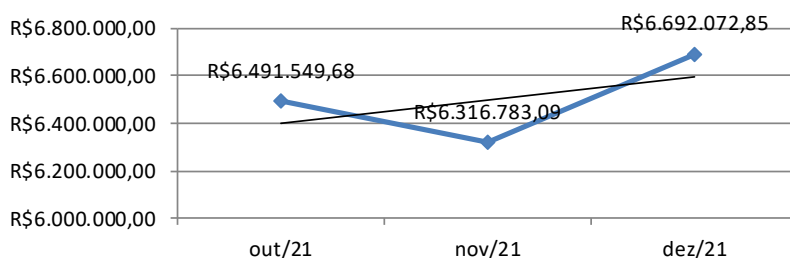
Construtora Souza Reis



Tendência
de
Crescimento
das Receitas

EVOLUÇÃO DESPESA

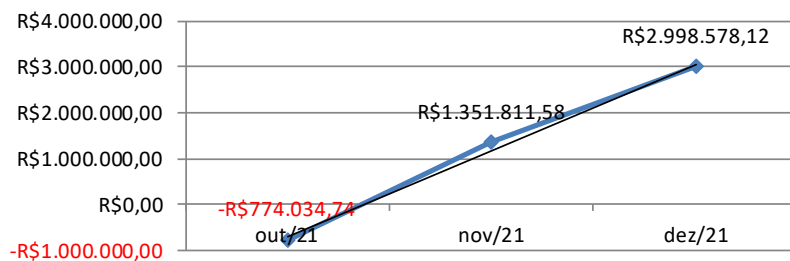
Construtora Souza Reis



Tendência
de
Crescimento
das
Despesas

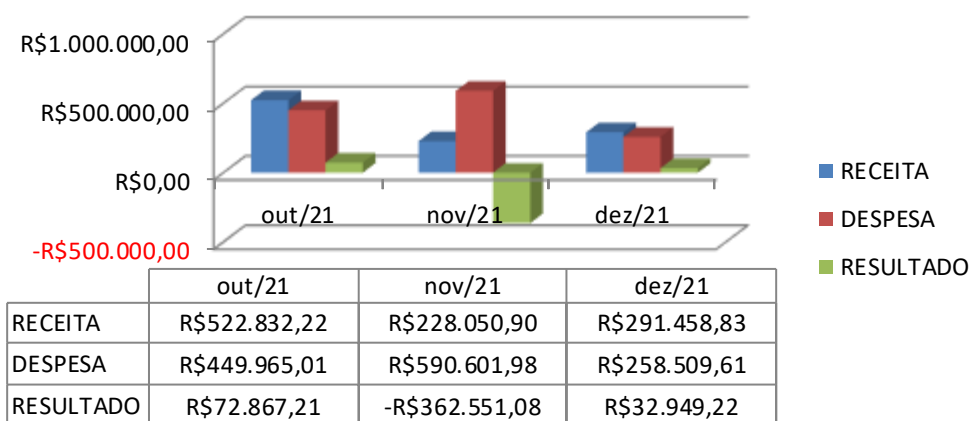
EVOLUÇÃO RESULTADO

Construtora Souza Reis

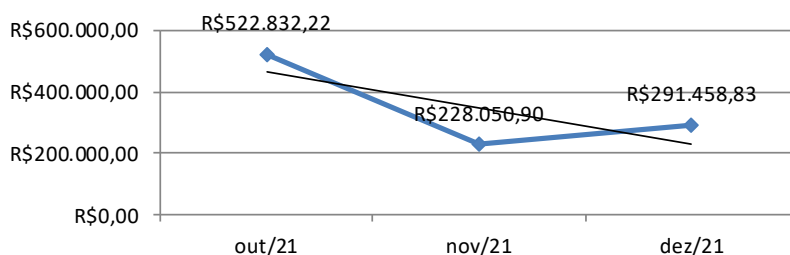


Tendência
de
Crescimento
do Resultado

Faturamento SR Energia

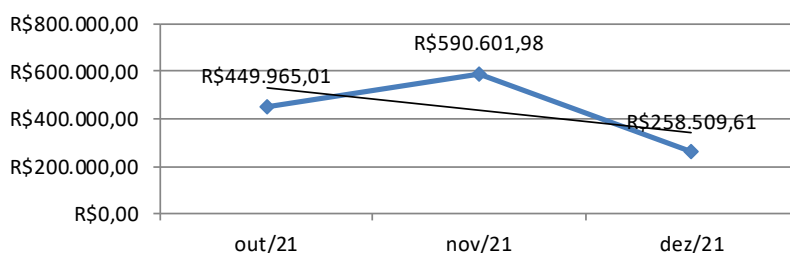


EVOLUÇÃO RECEITA SR Energia



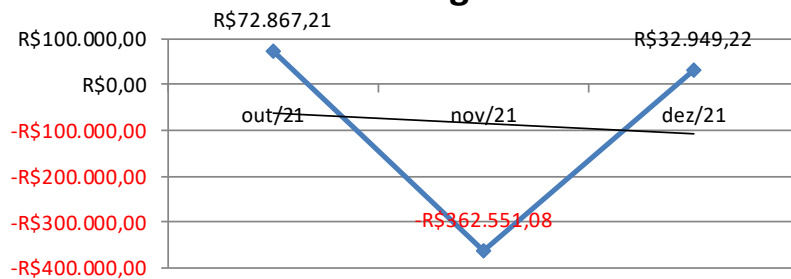
Tendência
de
Crescimento
das Receitas

EVOLUÇÃO DESPESA SR Energia



Tendência
de Queda
das
Despesas

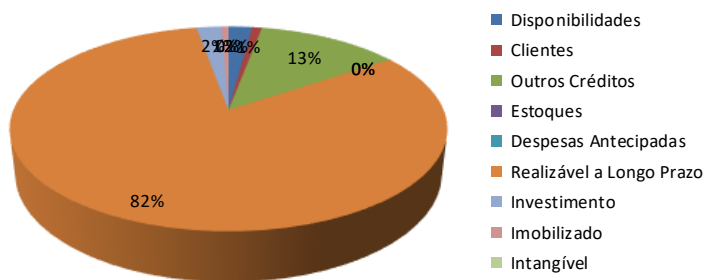
EVOLUÇÃO RESULTADO SR Energia



Tendência
de
Crescimento
do Resultado

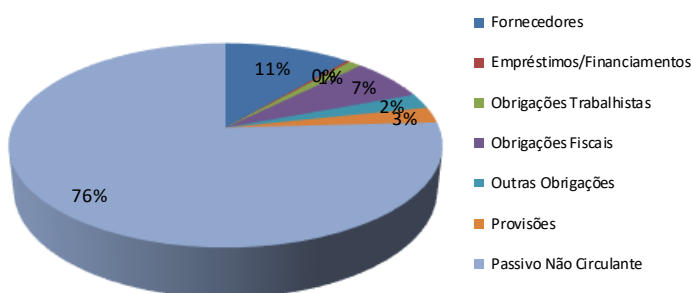
VIII – DOS INDICADORES CONTÁBEIS.

Análise Vertical do Ativo Construtora Souza Reis



A maior participação do ativo refere-se a valores em realizável a longo prazo, correspondendo a 82%

Análise Vertical do Passivo Construtora Souza Reis



A maior obrigação é com passivo não circulante, correspondendo a 76 % dos passivos.

Rentabilidade Operacional do Ativo ¹ Construtora Souza Reis

Lucro Ope. Ajustado	=	R\$ 2.998.578,12	=	1%
Ativo Total	=	R\$ 283.162.855,69	=	

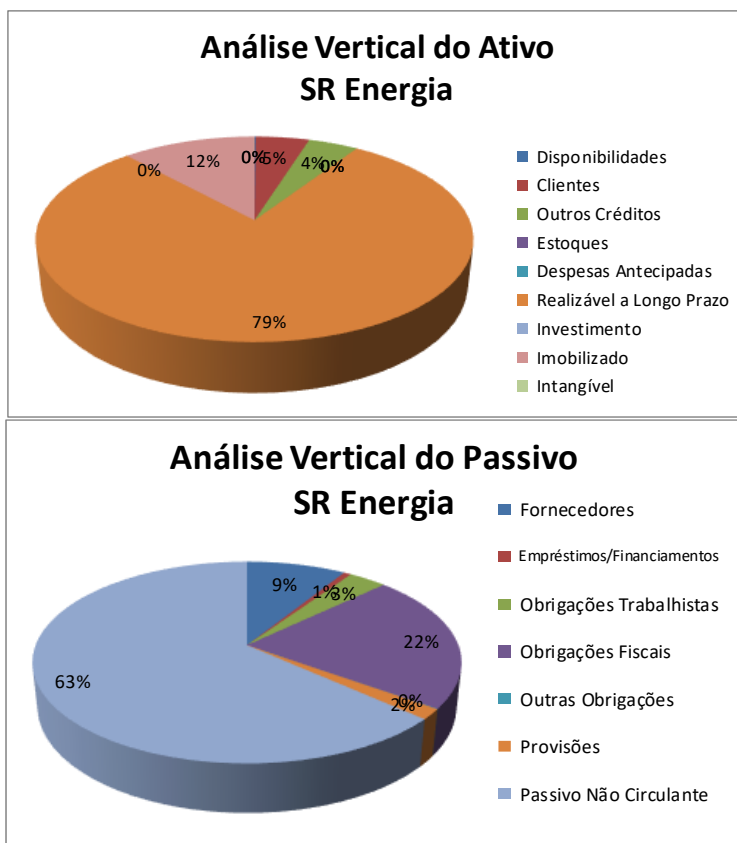
O trabalho do ativo gerou uma rentabilidade operacional ajustada de 1%

Composição do Endividamento Construtora Souza Reis

Passivo Circulante	=	R\$ 68.186.090,20	=	24%
Pass. Circ + Pass. Não Circ	=	R\$ 282.392.285,17	=	

24% das obrigações estão no curto prazo

¹ O lucro operacional ajustado representa o lucro líquido excluído de tributos sobre o lucro, resultado financeiro e depreciação



A maior participação do ativo refere-se a valores em realizável a longo prazo, correspondendo a 79%

A maior obrigação é com passivo não circulante, correspondendo a 63 % dos passivos. %

Rentabilidade Operacional do Ativo ¹ SR Energia



Lucro Ope. Ajustado	=	R\$ 32.949,22	=	0%
Ativo Total		R\$ 56.637.958,38		

O trabalho do ativo gerou uma rentabilidade operacional ajustada de 0%

Composição do Endividamento SR Energia



Passivo Circulante	=	R\$ 18.050.356,34	=	37%
Pass. Circ + Pass. Não Circ		R\$ 49.230.205,77		

37% das obrigações estão no curto prazo

¹ O lucro operacional ajustado representa o lucro líquido excluído de tributos sobre o lucro, resultado financeiro e depreciação

IX - DOS BALANCETES CONTÁBEIS E DRE.

Foram entregues o balancete e o DRE relativos ao mês de **Dezembro/21**, notadamente anexados ao presente relatório.

X - DO IMOBILIZADO.

As Recuperandas entregaram o relatório do respectivo imobilizado no que tange ao mês de **Dezembro/21**.

XI - DAS CONTAS BANCÁRIAS.

Foram encaminhados os extratos bancários relativos ao mês de **Dezembro/21**, que apresentaram as seguintes informações:

Construtora Souza Reis Ltda					
- Contas -					
Banco	Agência	Conta	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21
Banco do Brasil	151-1	66906-7	R\$ 70.622,65	R\$ 45,33	R\$ 453,20
Banco do Brasil	159-7	75766-7	**	**	**
Banco do Brasil	291-7	20750-0	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7479-9	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7480-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	7510-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	7511-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	7518-3	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7556-6	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7563-9	R\$ 244,78	R\$ 188,63	R\$ 133,68
Banco do Brasil	1604-7	37486-5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	37487-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	7794-1	R\$ 3.805,46	R\$ 9.965,20	R\$ 2.629,21
Banco do Brasil	1604-7	7795-X	R\$ 42.880,04	R\$ 132,72	R\$ 340,77
Banco do Brasil	1604-7	7849-2	R\$ 334,02	R\$ 140,95	R\$ 394,56
Banco do Brasil	1604-7	37489-X	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	37490-3	**	**	**
Banco do Brasil	2764-2	68508-9	R\$ 103.429,11	R\$ 17.931,59	R\$ 12.805,04
Banco Bonsucesso	1	240460	**	**	**
Banco Bonsucesso	1	240486	**	**	**
Banco Bradesco	2367	0001681-0	*	*	*
Banco Bradesco	2367	0001726-4	*	*	*
Banco Bradesco	2367	2100-8	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Safra	3700	339134	**	**	**
Banco Semear	1	11004894	R\$ 699,16	R\$ 699,16	R\$ 699,16
Banco Semear	1	11004908	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Semear	1	11013427	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Sem movimentação no período.

** Conta encerrada.

Construtora Souza Reis Ltda					
- Aplicações -					
Banco	Agência	Conta	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21
Banco do Brasil	151-1	66906-7	*	*	*

Banco do Brasil	291-7	20750-0	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7479-9	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7480-2	R\$ 93.687,24	R\$ 3.835,71	R\$ 19.989,84
Banco do Brasil	1604-7	7510-8	R\$ 202.288,54	R\$ 4.100,62	R\$ 100.152,09
Banco do Brasil	1604-7	7511-6	R\$ 611.356,20	R\$ 23.133,19	R\$ 4.038.265,57
Banco do Brasil	1604-7	7518-3	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	7563-9	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	7794-1	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	7795-X	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	7849-2	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	37486-5 ^A	R\$ 0,00	Não visualizado	Não visualizado
Banco do Brasil	1604-7	37486-5 ^B	R\$ 891.989,01	R\$ 892.715,60	R\$ 898.958,13
Banco do Brasil	1604-7	37487-3	R\$ 4.464,18	R\$ 1.566,83	R\$ 1.990,96
Banco do Brasil	1604-7	37489-X	**	**	**
Banco do Brasil	1604-7	37490-3	**	**	**
Banco do Brasil	2764-2	68508-9	*	*	*
Banco Bradesco	2367	2100-8	R\$ 629,81	R\$ 846,74	R\$ 723,52

* Sem movimentação no período.

** Conta encerrada.

^A BB Automático Empres

^B RF CP Empresa Ágil

SR Energia Ltda					
- Contas -					
Banco	Agência	Conta	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21
Banco do Brasil	1604-7	7514-0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil	1604-7	7562-0	R\$ 10.096,99	R\$ 46.444,30	R\$ 10.036,56
Banco do Brasil	1604-7	7567-1	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco do Brasil	1604-7	7568-X	R\$ 4.318,23	R\$ 900,87	R\$ 79,30
Banco do Brasil	1604-7	7791-7	R\$ 45.204,99	R\$ 2.529,36	R\$ 8.701,28
Banco do Brasil	1604-7	7792-5	R\$ 213,30	R\$ 522,77	R\$ 23,94
Banco do Brasil	1604-7	7850-6	R\$ 8,76	R\$ 364,03	R\$ 5.219,30
Banco Bradesco	2367	1750-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00

SR Energia Ltda					
- Aplicações -					
Banco	Agência	Conta	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21
Banco do Brasil	1604-7	7514-0	R\$ 9.678,36	R\$ 952,94	R\$ 17.909,20

Banco do Brasil	1604-7	7562-0	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	7567-1	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco do Brasil	1604-7	7568-X	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	7791-7	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	7792-5	*	*	*
Banco do Brasil	1604-7	7850-6	*	*	*
Bradesco	2367	1750-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 353,90

* Sem movimentação no período.

XII - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS.

As Recuperandas remeteram os respectivos comprovantes de movimentação diária relativos às despesas fixas e operacionais, notadamente examinados por amostragem esta signatária.

XIII - CONCLUSÃO.

Esta Administradora, por fim, consigna que aspectos eventualmente não retratados neste relatório poderão ser objeto de complemento posterior, tudo com o fito de aperfeiçoar a fiscalização em curso.

Esta Administradora Judicial, portanto, conclui o presente relatório de fiscalização pertinente aos períodos em questão, consignando que as Recuperandas apresentaram documentação solicitada e cooperaram naquilo que foi solicitado.

Nestes termos,

É o que tem a informar.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2022.

Valéria Previtera da Silva

OAB/CE no11.379

Administradora Judicial